



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para aquisição, com entrega em etapa única, de Material Permanente – Bebedouro Industrial de 200 litros, a fim de atender as necessidades da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, conforme demanda formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0000154/2024, fls.000099/2024, pelo setor de apoio Administrativo, conforme demais especificações contidas neste termo.

2. DO OBJETO:

OBJETO: O presente certame visa contratar uma empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – Bebedouro Industrial de 200 litros, destinado a atender colaboradores, comunidade acadêmica e usuários da Fundação Faculdade de Ensino Superior do município de Linhares - Faceli, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Termo de Referência contém especificações detalhadas necessárias à correta identificação dos itens a serem adquiridos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos art. 6º da Lei 14.133/21.

4. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do material em questão é fundamental para garantir um atendimento adequado aos servidores, comunidade acadêmica e público em geral nas instalações da Fundação Faceli. A hidratação diária é essencial para a saúde e o desempenho das atividades humanas, e a disponibilidade de água filtrada contribui significativamente para esse propósito. Além disso, o aumento na demanda justifica a necessidade de robustecer os pontos de fornecimento de água, especialmente em locais com grande fluxo de pessoas.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – Bebedouro Industrial de 200 litros, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição/item	Unidade Medida	Quantidade	Fabricação/modelo	Preço unitário	Preço total
01	Bebedouro de Água Industrial de Coluna Capacidade de 200	Unid.	01	INDUSTRIAL 200L	00	00



	Litros com Filtro Externo.					

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

O custo será determinado pelo setor de compras e licitações, por meio de pesquisa de mercado e análise do PNCP, apresentando a memória de cálculo em tabela específica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No momento da elaboração deste Termo de Referência não há implementação de um Plano de Contratações anual na instituição, bem como é facultada a elaboração de ETP, nos termos do Decreto Municipal nº 1606 de 27 de dezembro de 2023, onde se lê:

Art. 44 A elaboração do ETP poderá ser:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Portanto, o presente procedimento está fundamentado na necessidade de fornecer água filtrada para alunos, servidores e terceirizados, além de atender locais com grande concentração de pessoas na Fundação Faceli.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição inclui Material Permanente – Bebedouro Industrial de 200 litros, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade Medida	Quantidade
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – <ul style="list-style-type: none"> • Reservatório 200L em polipropileno. • Isolamento em EPS. • Revestimento externo em Inox 430. • Base injetada. • Serpentina interna em aço inox 304. • Deve possuir 3 torneiras água gelada. • Escovado. • Gás ecológico R-134A. • Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. 	Unid.	01



	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser certificado pelo Inmetro (Portaria 344). • Tampa Injetada em polipropileno. • Reservatório em polipropileno atóxico; • Isolamento térmico em EPS; • Boia controladora de nível de água; • Pés niveladores reguláveis. • Deve possuir ao menos 07 níveis de temperatura. • Dispositivo/aparador para recolhimento do excedente de água em Inox 430. • Acompanha kit (dreno) ralo por gravidade. • Acompanha 01 (um) filtro de carvão ativado. • Dimensões aproximadas: altura 130 cm x largura 78 cm x comprimento 61 cm x 28kg. As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 10% para mais ou para menos. • Cor: inox. • Tensão/potência: 110v ou bivolt; • Este item deverá atender os parâmetros de certificação estabelecidos em portarias vigentes do INMETRO e/ou pelas normas ABNT (cuja comprovação é efetuada por laudos certificados/acreditados pelo INMETRO), relacionadas a seguir Portaria INMETRO nº 14, de 22/07/2022. • Providenciado catálogo com imagens coloridas e nítidas do equipamento, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. • Acompanhar manual em português. • Garantia de 12 meses. • Filtro externo com rosca de ½ e filtragem de 40 litros por hora; 		
--	--	--	--



A discriminação detalhada dos materiais ofertados deve conter descrição exata, dimensões precisas, marca, modelo, prazo de garantia e disponibilidade de peças de manutenção conforme legislação vigente.

9. DA GARANTIA DO PRODUTO

A empresa contratada compromete-se a oferecer garantia aos produtos e serviços entregues pelo período de 12 meses, a partir da data de entrega correspondente. Durante esse período, a contratada deverá realizar, às suas expensas, a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não decorram de mau uso, dentro do prazo de 10 dias consecutivos após notificação enviada pela Fundação Faceli sobre o problema identificado.

Observações: A empresa vencedora da licitação deverá executar todas as manutenções previstas para corrigir defeitos de fábrica nos equipamentos, sem nenhum custo adicional para a contratante. Dessa forma, todas as despesas relacionadas à manutenção de defeitos de fábrica serão integralmente arcadas pela contratada.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos produtos substituídos, contados a partir da data em que ocorrer a substituição.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de Material Permanente – Bebedouro Industrial de 200 litros com intuito melhorar disponibilidades de água potável e aumentar pontos de consumo, pois os bebedouros atuais da Fundação Faceli não estão atendendo adequadamente e relatando problemas frequentes com o uso.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aplicam-se ao presente processo as disposições estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

Critérios Sustentabilidade:

Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

Deve-se observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



Critérios de Eficiência Energética:

Os bens devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO e apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) representada pela letra "A", aposta ao produto e/ou em sua embalagem.

Critérios Gases Refrigerantes Ecológicos:

Os Material Permanente – Bebedouro Industrial de 200 litros fornecido deve utilizar gases refrigerante ecológico, sempre que disponíveis no mercado.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Até 07 dias da emissão da nota de empenho.

Para tratativas referentes a entrega dos serviços pode ocorrer uma reunião inicial entre CONTRATANTE e a CONTRATADAS afins de esclarecimento, instruções e encaminhamentos cabíveis.

13. DA ENTREGA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:

Os objetos deverão ser entregues no endereço abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli	Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares (ES), em dias úteis no horário de 08h às 17h.

Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

O servidor responsável pelo recebimento dos itens poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação;

Os bens adquiridos deverão ser entregues no endereço supra cima, razão pela qual os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverá prever a incidência de qualquer despesa, tais como transporte, tributo, embalagens, serviços por conta do CONTRATADO;

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



A gestão e fiscalização será exercida pela Setor de compras, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato, bem como rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências deste termo ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso.

O bem permanente – Bebedouro Industrial será recebido, pelo Setor de Patrimônio, que informará, no prazo de até 03 dias úteis do recebimento, à Direção Administrativa/Financeira e ao Setor de Contabilidade.

A empresa deverá efetuar a entrega do bem permanente – Bebedouro Industrial em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de qualidade exigidos, dentro do horário descrito neste termo;

15. – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

Fornecer assistência técnica gratuita, durante o período da garantia mínima de 12 meses, por meio de Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante;

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão de obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outros incidentes sobre o fornecimento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

Fornecer junto com o material a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

Fornecer Manual do produto em português.

16. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;



Designar unidade administrativa para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

17. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço contratado, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço prestado.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação com Fundamento legal no Inciso IX, do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no instrumento de aviso adequado à modalidade de licitação escolhida.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento dessa Fundação, para exercício de 2024, a saber:

a) Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Subelemento: 06000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Linhares (ES), 12 de março de 2024.

Setor responsável pela elaboração Termo do Termo de Referência:
APOIO ADMINISTRATIVO

Assinado por CRISTINA GIOVANELLI BIANCARDI 075.***.***.***
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares
13/03/2024 13:31:29

Cristina Giovanelli Biancardi

Analista de Gestão Pública
da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares



Assinado por PAULO HENRIQUE MIRANDA
SANTANA 086.***.***_**
Fundação Faculdades Integradas de Ensino
Superior do Município de Linhares

Paulo Henrique Miranda Santana

Diretor Administrativo e Financeiro

da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Aprovo, em 12 de março de 2024.

Assinado por JOAO ADORIS PANDOLFI 394.***.***_**
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares
15/03/2024 16:25:39

João Adoris Pandolfi

Presidente

da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares